



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde, que sejam envidados esforços e alocados recursos com urgência para viabilizar a ampliação de leitos de UTI geral — neonatal, pediátrica e adulto — na macrorregião Extremo Oeste/Oeste, com o objetivo de promover equidade no acesso à saúde, e evitando a necessidade de transferências de pacientes para outras macrorregiões.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- **A Macrorregião Extremo Oeste e Oeste apresenta uma densidade de 1,15 leitos de UTI Geral (adulto, pediátrico e neonatal) por 10.000 habitantes — a mais baixa de Santa Catarina**, cuja média estadual é de 2 leitos por 10.000 habitantes. Esse índice, inclusive, encontra-se significativamente abaixo também da média nacional, de 3,6 leitos por 10.000 habitantes (AMIB, 2024);

- Dados da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) indicam que a macrorregião Extremo Oeste/Oeste registra, recorrentemente, taxas de ocupação de leitos de UTI Geral próximas ou iguais a 100% ao longo do ano, especialmente em períodos de maior incidência de doenças respiratórias e outras emergências. Essa saturação inviabiliza o atendimento imediato de pacientes em estado grave, resultando em transferências para outras regiões ou formação de filas de espera — o que eleva o risco de desfechos desfavoráveis;

- Em situação ainda mais crítica, a UTI Neonatal da região opera com ocupação constante de 100% durante grande parte do ano, se não durante todo o período. Essa realidade está relacionada à **baixíssima densidade de leitos de UTI Neonatal por 1.000 nascidos vivos (NV), que é de apenas 1,81**. Esse índice representa menos da metade da média registrada nas demais macrorregiões do Estado (3,3 leitos/1.000 NV), que também está abaixo das densidades verificadas em estados vizinhos, como Paraná (4,52) e Rio Grande do Sul (4,10);

- O índice de 1,81 leitos de UTI Neonatal por 1.000 NV, registrado na macrorregião Extremo Oeste/Oeste, não atende aos parâmetros estabelecidos no Art. 7º da Portaria nº 930/2012 — atualmente incorporada ao Título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 — que já previa, ainda que de forma defasada, 2 leitos por 1.000 NV. Nesse sentido, muito menos se aproxima da recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), que é de 4 leitos por 1.000 NV;

- O Hospital Regional do Oeste (HRO) é a principal unidade de referência para atendimentos de alta complexidade na região, mas enfrenta dificuldades históricas, como infraestrutura limitada e número insuficiente de leitos de UTI. Apesar dos esforços para ampliação, a demanda ainda supera a capacidade

instalada atual, composta por 28 leitos de UTI adulto, 10 de UTI pediátrica e 10 de UTI neonatal, o que exige melhorias estruturais e ampliação urgente;

- A superlotação dos leitos de UTI na macrorregião Extremo Oeste/Oeste sobrecarrega o sistema de regulação estadual, obrigando a transferência de pacientes para outras macrorregiões. Esse processo eleva os custos logísticos, retarda o atendimento e compromete a equidade no acesso à saúde — especialmente para populações mais vulneráveis;

- O número de leitos de UTI Neonatal no HRO é tão reduzido que, considerando o número de nascidos vivos registrados **em 2020** na área de abrangência da unidade, já se identificava a necessidade de 14 leitos, evidenciando, portanto, um déficit atual de ao menos 4 leitos;

- A região Oeste, com mais de 1 milhão de habitantes e em franco crescimento populacional e econômico, registra uma demanda crescente por serviços de saúde de alta complexidade. A atual densidade de 1,15 leito de UTI por 10.000 habitantes mostra-se insuficiente para atender adequadamente essa população;

- Desde 2023, Santa Catarina abriu 254 novos leitos de UTI no SUS — sendo 150 em 2023 e 104 em 2024 — dos quais 10 foram destinados ao HRO (UTI adulto), em Chapecó. Apesar do avanço, a macrorregião Extremo Oeste/Oeste continua enfrentando um cenário de ocupação crítica, indicando que, embora positivas, as medidas adotadas ainda não acompanham a demanda local. A SES/SC projeta a criação de 280 novos leitos até o final de 2025, **sendo essencial a priorização da referida macrorregião nesse processo**;

- A ocupação contínua de 100% dos leitos de UTI, especialmente dos neonatais, contribui para o aumento das taxas de mortalidade infantil e adulta, decorrente da falta de acesso oportuno a cuidados intensivos. A AMIB destaca que a escassez de leitos de UTI está diretamente relacionada a piores desfechos clínicos, reforçando a necessidade de uma expansão imediata da oferta na região; e

- Por fim, ressalta-se que, em consonância com as demandas constantes por melhorias na área da saúde na referida região, este Deputado tem tido a satisfação de ver diversas instituições de saúde contempladas como vencedoras nos editais de emendas participativas do mandato, com base em projetos devidamente protocolados. Como exemplo, destaca-se o valor de R\$ 450 mil destinado ao Hospital Regional do Oeste, por meio do edital de 2023.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Saúde (SES/SC), a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência que sejam envidados esforços e alocados recursos com urgência para viabilizar a ampliação de leitos de UTI geral — neonatal, pediátrica e adulto — na macrorregião Extremo Oeste/Oeste, com o objetivo de promover equidade no acesso à saúde, e evitando a necessidade de transferências de pacientes para outras macrorregiões. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS

Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 17/04/2025, às 17:36.
